

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.019504/2025-87

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Especialização em Educação Física Escolar**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados a abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de professores formadores da UAB e formação de cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de formação de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de professores formadores da UAB, em observância ao disposto na Portaria nº 309, de 23 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2. A atuação como professor formador bolsista da UAB não originará vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4. O desempenho da função de professor formador não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE PROFESSORES DA UAB

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos III e IV.
- b) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso, conforme **Anexo III**.
- c) Elaborar conteúdo específico.
- d) Elaborar o planejamento (roteirização, storyboard, escolha de mídias e tecnologias) e desenvolvimento da produção do curso, a partir de conteúdo específico.
- e) Construção da sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)/Moodle.
- f) Acessar regularmente a disciplina no AVA/Moodle.
- g) Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os alunos.
- h) Interagir com os tutores, auxiliando-os em suas dúvidas.
- i) Acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso.
- j) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.
- k) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo.
- l) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/UnB.
- m) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.
- n) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.
- o) Participar das reuniões com a coordenação do curso.
- p) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente, ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

- a) Ser docente do quadro permanente da UnB, conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.
- b) Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino superior, contada até a data de inscrição do candidato.
- c) Formação acadêmica, em curso reconhecido pelo MEC, relacionada à vaga a qual está se inscrevendo, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste edital;
- d) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil).

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. Para a composição da equipe de professores formadores da UAB/UnB, são disponibilizadas 15 (quinze) vagas e formação de cadastro reserva, conforme quadro a seguir:

QUADRO I

Disciplina	Requisitos Complementares	Vagas	Ações Afirmativas
POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	• Mestrado ou doutorado (concluído ou em andamento) em Educação Física, Educação, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e da Saúde.	1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
SEMINÁRIOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR I		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
CIÊNCIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
TEORIAS PEDAGÓGICAS E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
TDIC'S E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR II		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
METODOLOGIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR I		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA, LAZER E TRABALHO		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
METODOLOGIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR II		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E SAÚDE COLETIVA		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
TEORIAS DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
CULTURA CORPORAL E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		1 vaga e cadastro reserva	cadastro reserva

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/CAPES para esse fim específico, concedidas para a UnB.

4.3. Na ausência de candidatos em uma área poderá ser ampliado o número de vagas de outra área.

4.4. Candidatos aprovados em determinada área poderão ser aproveitados em outra área, a critério da Coordenação de Curso, ouvindo, quando cabível, o devido Colegiado, respeitada a ordem geral de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Das vagas destinadas à seleção de bolsistas que trata este Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinada à candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme inciso VIII do artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 .

5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti nas Disciplina/Área/Grupo com número de vagas igual ou superior a 04 (quatro).

5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.2.2. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti aprovados para ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.2.3. Os candidatos autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados poderão ser convocados para a banca de heteroidentificação, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência poderão ser convocados para verificação da autodeclaração biopsicossocial, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se tiver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento interno em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. PERFIL DO CANDIDATO

- a) Experiência em Educação a Distância (EaD) e domínio do AVA/Moodle.
- b) Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem sobre os temas e conceitos da área escolhida.
- c) Disponibilidade de carga-horária, conforme disciplina para a qual está se inscrevendo, compatíveis com a exigência da função.
- d) Disponibilidade para acesso diário ao AVA/Moodle.

- e) Domínio das ferramentas de navegação da internet.
- f) Domínio de softwares básicos de computador.
- g) Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD.
- h) Disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades.
- i) Capacidade de interagir com os estudantes no AVA/Moodle.

7. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

7.1. A carga horária será de acordo com disciplina para a qual está se inscrevendo, compreendidas na supervisão e desenvolvimento da disciplina no AVA/Moodle, encontros com tutores da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

7.2. O bolsista da equipe de professores formadores da UAB/UnB poderá receber mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 12.

7.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, é de **R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)** para atuação em atividades típicas de ensino, participação de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

7.4. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância ou tutor.

7.5. Para fins de cômputo da experiência docente no magistério superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação stricto sensu, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.

7.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos da Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

7.7. Ao bolsista do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 8º, parágrafo único, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 9º, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.9. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

7.10. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº. 309/2024 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, do Gabinete da Presidência da Capes.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Item 10 - Cronograma. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

8.1.1. Documento exclusivo a candidatos que sejam docentes na UnB:

I - ficha funcional/Declaração Funcional atualizada para comprovação da experiência em docência do ensino superior e formação acadêmica.

8.1.1.1. Não são considerados docentes da UnB qualquer vinculação cujo prazo seja determinado, a exemplo de professor voluntário, professor visitante, professor substituto e outros.

8.1.2. Documentos exclusivos a candidatos sem vínculo docente com a UnB:

I - Cópia legível e colorida frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

II - Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

III - Anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome e os seguintes dizeres: "estou concorrendo a vaga de tutor a distância por meio das vagas de ações afirmativas e declaro que sou (preto, pardo, indígena, quilombola, pessoas transgênero, travesti), **apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas**.

IV - **Anexar a autodeclaração, anexos VI a IX (apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas).**

V - Anexar a declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo V.

VI - Cópia do diploma de Graduação (frente e verso).

VII - Cópia do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou, quando for o caso, de Doutorado (frente e verso).

VIII - Cópia do currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

IX - Documentos comprobatórios da experiência no magistério superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS), que devem especificar período de contrato e/ou quantidade de semestre.

X - Comprovantes para os requisitos complementares no item 4.1 e conforme detalhado no Anexo I.

8.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

8.3. Àos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

8.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.

8.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios e demais determinações presentes nos itens 3 e 7 deste Edital serão deferidas e homologadas.

8.6. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

8.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 7.1 deste Edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: candidatos que pertencem ao quadro de professores efetivos da UnB e candidatos externos, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

9.2. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da UnB, nos termos do inciso 4º do artigo 6º da supramencionada Portaria.

9.2.1. Candidatos docentes efetivos da UnB:

a) **Etapa 1:** homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios, conforme item 3 e subitens 4.1 e 8.1.1 deste Edital.

b) **Etapa 2:** deliberação no Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina, observando a formação e a experiência docente na área.

9.2.1.1. Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica a que se vincula o candidato, lavrar e aprovar a Ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao CEAD para publicação do resultado preliminar e final.

9.2.2. Para Candidatos externos, o processo de avaliação se dará da seguinte forma:

a) etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios, conforme item 3 e subitens 4.1 e 8.1.2 deste Edital. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada.

b) etapa 2: análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital. Para não ser desclassificado, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos nesta etapa do processo seletivo.

c) **etapa 3:** Entrevista/prova oral.

I - A entrevista/prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo II);

II - a ordem de apresentação será escolhida aleatoriamente por Comissão que trata o subitem 9.2.2.1, e o candidato terá que argumentar sobre um ou mais itens, a ser decidido pela Comissão de Seleção, previsto(s) no Anexo II;

III - a entrevista/prova oral poderá ser realizada presencialmente ou via sala virtual, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão de Seleção. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

9.2.2.1. As avaliações dessa categoria serão realizadas por Comissão designada pelo **Coordenador do Curso** ou, na sua impossibilidade, pelo Diretor da Unidade a qual se destina a vaga, podendo ter em sua composição professores que concorreram como docentes efetivos da UnB.

9.2.2.2. Na etapa de entrevista/prova oral, o desempenho dos candidatos e eventuais arguições da comissão serão registradas em áudio e/ou vídeo e, posteriormente, emitido parecer com a consolidação das notas, o qual deve ser assinado pela Comissão de Seleção e enviado ao CEAD para publicação do resultado.

9.2.2.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE1 = Nota Etapa 2

NE2 = Nota Etapa 3

9.2.2.4. A classificação dessa categoria dar-se-á por área/disciplina/grupo, em ordem decrescente das pontuações da Nota Final (NF).

9.3. As avaliações das etapas 1, 2 e 3, de ambas as categorias, serão realizadas por Comissão designada pelo Coordenador do Curso a que se destina a vaga.

9.4. Havendo a etapa de seleção que preveja entrevista/prova oral, o desempenho dos candidatos e eventuais arguições da comissão serão registradas em áudio.

9.5. Para os candidatos sem vínculo docente com a UnB, a classificação darse-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

9.6. Independente da categoria, para não ser eliminado, o candidato sem vínculo docente com a UnB deverá **obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos nas Etapas 2 e 3**, conforme Anexo I deste Edital.

9.7. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

9.8. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em docência;
- c) maior idade.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e Período de inscrição	20 a 03/04/2025
Homologação das Inscrições (CEAD)	04/04/2025
Prazo para Recurso da 1ª Etapa	07 e 08/04/2025
Análise do Colegiado da Unidade Acadêmica e da Comissão de Seleção	até 10 dias
Divulgação do resultado preliminar das Etapas 01 e 02 após a devolutiva da Comissão de Seleção (CEAD)	09/04/2025
Prazo para recurso referente a 2ª Etapa	10 e 11/04/2025
Análise dos recursos (Comissão Seleção)	14/04/2025
Divulgação do resultado da análise de recurso e convocação para Etapa 3 - Entrevista/Prova Oral	15/04/2025
Etapa 3 - Entrevista/Prova Oral (somente para candidatos externos)	17/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 após a devolutiva da Comissão de Seleção	22/04/2025
Prazo para recurso da Etapa 3	23 a 24/04/2024
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado final do processo seletivo	25/04/2025

11. DO RESULTADO

- 11.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://cead.unb.br/editais>, conforme o cronograma deste Edital.
- 11.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso ao resultado das etapas 1 a 3 do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.
- 12.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, direcionados à Comissão de que trata o item 8.2.2.1.
- 12.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no Anexo V.
- 12.4. Os recursos serão julgados pela Comissão da Seleção de que trata o subitem 9.2.2.1. deste Edital.
- 12.5. Aceitar-se-á, exclusivamente, a complementação dos seguintes documentos: documento de identificação (um dos versos), diploma (um dos versos) e atualização do Currículo Lattes.
- 12.5.1. Não será aceita complementação de outros documentos na fase de recursos, exceto se a causa dada for em razão de falha da Administração Pública.

13. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

- 13.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela CAPES, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:
- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não-acúmulo de bolsas, conforme Anexos III e IV;
 - b) ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES - SGB;
 - c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo III).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura à função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.3. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

- 14.4. O prazo de validade deste edital será de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do resultado final.
- 14.5. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço <https://cead.unb.br/editais>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.7. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 14.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 14.9. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 14.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de avaliação deste Edital (subitem 9.2.2.1) e, em segunda instância, pela Coordenação UAB, ouvindo quando cabível, o devido Colegiado.

Pedro Fernando Avalone Athayde

Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenadora-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fernando Avalone Athayde, Coordenador(a) da Coordenação de Licenciatura em Educação Física a distância da FEF**, em 19/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 20/03/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12434814** e o código CRC **A1CF4C86**.